

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) . COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail: Ci	idade:
Telefone:	
Pessoa para contato:	
Obtivemos, através do acesso a página do instrumento convocatório da licitação	www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br, nesta data, cópia acima identificada.
	dede
	Assinatura
Senhor Licitante,	
empresa, solicito de Vossa Senhoria preen	a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa cher o recibo de entrega do Edital e remeter a Divisão 16) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001 ou email:
	ecretaria da Administração e a Divisão de Licitações nento convocatório, bem como de quaisquer informações
Cruzeiro do Iguaçu – PR.	
JOSE NILTON DE SOUZA Pregoeiro	



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Processo nº 077/2019

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 4375/2019 DE 02/04/2019, torna público que às **09:00** horas do dia **09 de agosto de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo "menor preço por lote", cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de manutenção das maquinas pesadas e serviços de torno e solda, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 das micro e pequenas empresas, Lei Municipal nº 669/2009, na lei complementar 147 de 05 de janeiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes.

1 DA ABERTURA

- 1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Pr. no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explicita no preâmbulo deste Edital.
- 1.2 O Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.
- 1.2 Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Setor de tributação até às 08:55 horas do dia 09/08/2019.
- 1.3 <u>Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.</u>

2 DO OBJETO

- **2.1** Contratação de empresa para serviços de manutenção das maquinas pesadas e serviços de torno e solda, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.
- **2.2** VALOR MÁXIMO TOTAL até R\$:200.659,88(duzentos mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
- **2.3** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

3 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O serviço objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus para a administração municipal, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao departamento de compras, localizado na Av. 13 de Maio, nº 906, centro, no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no



País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, com respaldo no disposto no artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela lei Complementar 147/2014, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

4.3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- b) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.
- c) Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
 - Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
 - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II);
- d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto a Divisão de Licitações, ou ainda, através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.
- 6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados, sendo vedada o envio da impugnação via fax e/ou e-mail.



- 6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vicio não suspenderá o curso do certame.
- 6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.
- 7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei
- 7.3 n^{o} 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.
- 7.4 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

LICITANTE: CNPJ:

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.5 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR PREGÃO PRESENCIAL № 077/2019

LICITANTE:

CNPJ:

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- 7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.
- 7.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 7.8 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou



cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

- 8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
 - b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos, com até três casas após a vírgula;
 - c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;
 - d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 90 (noventa) dias correntes;
 - e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG;
 - **f)** A proposta financeira deverá ser preenchida em conformidade com as condições constantes deste edital, e de acordo com o modelo de proposta eletrônica;
 - g) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), datada e assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive).
 - h) A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, através da Divisão de Licitações disponibilizará Edital, anexos, Proposta de Preços e informações necessárias conforme descrito no item 5.1 deste Edital.
 - i) A descrição a cada item cotado da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, sendo este de primeira qualidade e, em conformidade com as especificações do conteúdo da proposta:
 - 8.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
 - 8.3 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários para o perfeito fornecimento dos itens.
 - 8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.
 - 8.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.
 - 8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
 - 8.7 Por se tratar de licitação do tipo "menor preço por item" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens do respectivo interesse.
 - 8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.
 - 8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE № 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinado por quem de direito;
- b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a



partir de quatorze anos, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinada por quem de direito:

- **c)** Declaração de custos de fornecimento.
- As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:
- I) Quanto à Habilitação Jurídica:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores:
- **II)** Quanto à Regularidade Fiscal, econômica e trabalhista:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais SRF); (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- c)Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; (deverá conter o endereco eletrônico no rodapé da página);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);
- f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, <u>vedada a sua substituição por balanços provisórios.</u> (autenticado);

Em caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** este será substituído por Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado);

- g) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **expedida a menos de 90 (noventa) dia**s da data da abertura da licitação;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
- i) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- j) Para comprovação de capacidade técnica da empresa:

Declaração que possui espaço físico de área de no mínimo 150 m² coberta para realização dos serviços.

OBS.: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) solicitados neste edital poderão ser apresentados em original <u>ou</u> por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal designado para tal finalidade. Caso alguma empresa deixe de autenticar um ou mais documentos solicitado no edital, a equipe de apoio ou funcionário responsável pela autenticação de documentos, poderá fazê-lo, <u>desde que o original esteja na posse do representante credenciado.</u>

10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no



procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) copia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
 - b) copia autenticada de documento comprobatório da representação (Contrato social).
 - c) documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (Certidão Simplificada). A não apresentação implicará no decaimento do direito de participação.
 - d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados o Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- 10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.
- 11.2 Após, recebidos os documentos pelo Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- 11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 11.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12 DO JULGAMENTO

- 12.1 A primeira etapa, denominada Classificação de Preços, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas



etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo **menor preço por lote**.

- 12.3 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.4 A segunda etapa, denominada Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.

13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 13.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 13.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- 13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, **com variação livre.**
- 13.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo següencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 13.8 Casos não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 13.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.



- 13.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

- 14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- 14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- 14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pelo Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.
- 15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Paraná.
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- 15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:



- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
 - a) Anulação ou revogação da licitação;
 - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
 - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
- **II)** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- 16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de vigência de contrato é **31/12/2020.**
- 16.2 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 16.3 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusarse injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

17 DO PREÇO

17.1 O critério de classificação será o de "menor preço por lote", ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.

O valor total máximo corresponde a até R\$:200.659,88(duzentos mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

O pagamento dar-se-á, parcelado, mensal, até 30 dias após emissão da nota fiscal.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2019 através das seguintes dotações:

06 secretaria de transportes

06 001 secretaria de transporte

26 782 007 2017 manutenção das atividades de transporte



33 90 39 00 00 material de consumo 33 90 39 00 00 outros serviços de terceiros de pessoa juridica

DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

A entrega/prestação de serviços deverá ser realizada conforme Anexo I, e **até 1 dia** após a solicitação/requisição emitida pelo setor de compras, sendo que é de responsabilidade do contratado o custo de deslocamento (ida e volta), quando solicitado/requisitado. **A vigência do contrato será de até 31/12/2020.**

- 19.2 O fornecimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 19.3 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório.
- 19.4 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade conforme mencionado em edital.
- 19.5 O pagamento dar-se-á parcelado, mensal, até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 19.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, acompanhada das Certidões FGTS e CONJUNTA FEDERAL.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 20.1 São obrigações da Contratante:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
 - c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
 - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- 20.2 São obrigações da Contratada:
- **a)** Efetuar a entrega/prestação de serviço objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as características, quantidades, especificações e endereço;
- **b)** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o prestação de serviço, bem como eventuais custos.
- **c)** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- **e)** Prestar os serviços em conformidade com disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações.
- f) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte cinco por cento) do valor contratual corrigido.
- **g)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

21 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 A entrega/prestação de serviços deverá ser realizada conforme Anexo I, e até 01 dia após



- a solicitação/requisição emitida pelo setor de compras, sendo que é de responsabilidade do fornecedor o custo de deslocamento (ida e volta), quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato que é **A vigência do contrato será de até 31/12/2020,** podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da lei 8.666/93.
- 21.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 21.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- Advertência;
- Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):
- De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência:
- De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
- III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- e) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- g) As sanções previstas nos incisos I e III do item 23.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- 23.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 23.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de



documentação referente ao presente Edital.

- 23.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 23.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o Foro do município de Dois Vizinhos -Pr.
- 23.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 23.9 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Licitações do município de Cruzeiro do Iguaçu Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8018 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
- 23.10 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.
- 23.11 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.
- 23.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I — Formulário com descrição do lote com preço máximo;

Anexo II — Termo de Referência;

Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor:

Anexo V — Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação. (apresentada <u>fora</u> dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo VI – Declaração de custos de fornecimento;

Anexo VII - Minuta de contrato:

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo IX – Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada <u>fora</u> dos Envelopes nº. 01 e 02);

Anexo X - Orientações Para Geração/Redação Da Proposta De Preços Em Cd-Room/Pendrive;

24 . CONTROLE DE QUALIDADE

24.1 Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos produtos cotados.

Cruzeiro do Iguaçu, em 18 de julho de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA Pregoeiro



Pregão Presencial nº 077/2019 Processo nº 077/2019 ANEXO I

LOTE 01 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B ANO 2008

ITEM	CÓDIGO	LOTE 01 MOTONIVELADORA NEW descrição	HOLLAND RG UN	quantidade	2008 valor unitario	valor total
		,				1
1	73163867	coxim motor	UN	4	166,15	664,60
2	76022229	coxim rad.	UN	4	31,34	125,36
3	741569	coxim sup. rad.	UN	4	29,31	117,24
4	75320219	mang. rad.	UN	4	147,16	588,64
5	75320808	mang. rad.	UN	2	81,72	163,44
6	75240636	mang. óleo	UN	4	151,90	607,60
7	75324694	man. óleo	UN	3	259,75	779,25
8	73164370	hélice	UN	1	2147,98	2147,98
9	75324491	mang. filtro ar	UN	2	331,80	663,60
10	L127771	abraçadeira	UN	2	49,32	98,64
11	70929419	abraçadeira	UN	2	23,55	47,10
12	45248729	filtro ar	UN	3	213,32	639,96
13	75248730	filro ar	UN	2	146,98	293,96
14	75323452	tubo escape	UN	2	658,22	1316,44
15	73164453	silencioso	UN	2	1374,6	2749,20
16	A162896	abraçadeira	UN	2	46,92	93,84
17	75310729	correia	UN	2	157,96	315,92
18	75287934	correia	UN	2	148,48	296,96
19	75287934	correia	UN	2	160,37	320,74
20	5286363	tencionador	UN	2	465,91	931,82
21	75251274	cabo acel.	UN	2	224,27	448,54
22	7525275	cabo acel.	UN	2	231,00	462,00
23	70686384	junta esférica	UN	3	54,26	162,78
24	75312983	filtro comb.	UN	4	151,12	604,48
25	75327649	filtro separador	UN	4	175,17	700,68
26	75206859	correia	UN	2	132,56	265,12
27		rep. cil direção	UN	2	276,55	553,10
28	87519452	filtro transm.	UN	3	432,50	1297,50
29	87667591	corrente tanden	UN	4	1528,88	6115,52
30	72585570	kit reparo	UN	2	201,38	402,76
31	75288869	kit reparo	UN	2	149,00	298,00
32	75220700	kit reparo	UN	2	181,22	362,44
33	75288901	kit reparo	UN	2	202,71	405,42
34	73159181	kit reparo	UN	2	193,41	386,82
35	73064517	kit reparo	UN	2	155,97	311,94
	1	l .				I



100	Control of the Contro					
36	3/4 X 8F	lamina curva ar1	UN	2	1439,86	2879,72
37	3/4 X 13F	lamina curva ar1	UN	2	1457,92	2915,84
38	75267200	roda	UN	2	2825,95	5651,90
39	75214658	coifa	UN	1	149,83	149,83
40	75252441	mangueira	UN	3	360,33	1080,99
41	70617127	parafuso lam. 12.9	UN	90	12,07	1086,30
42	70617128	porca lam. 12.9	UN	80	5,32	425,60
43	76081102	filtro	UN	1	358,88	358,88
44	73125853	filtro	UN	2	142,88	285,76
45	73161153	filtro	UN	2	221,09	442,18
46	79107317	filtro	UN	2	223,43	446,86
47	71100628	mangueira	UN	2	390,15	780,30
48	75321358	mangueira	UN	2	410,58	821,16
49	75248976	mangueira	UN	2	134,91	269,82
50	73153454	mangueira	UN	2	208,65	417,30
51	75310644	mangueira	UN	2	331,38	662,76
52	75310645	mangueira	UN	2	422,26	844,52
53	73126193	mangueira	UN	4	256,72	1026,88
54	75236612	mangueira	UN	4	230,76	923,04
55	84124024	mangueira	UN	2	262,23	524,46
56	84124023	mangueira	UN	2	212,81	425,62
57	87751831	mangueira	UN	2	256,07	512,14
58	87739470	mangueira	UN	2	283,65	567,30
59	75126903	cremalheira	UN	4	362,22	1448,88
60	73155208	cj. cardan transmissão	UN	2	2412,4	4824,80
61	75126905	parafuso	UN	80	4,85	388,00
62	70012767	porca da roda	UN	25	4,84	121,00
63	75220797	kit reparo cil. elev. lamina	UN	4	201,27	805,08
64	73131684	retentor defletor de óleo	UN	2	106,90	213,80
65		mão de obra/ serviço	HR	50	122,79	6139,50
		total	ı	1		63.179,61

LOTE 02 CARREGADEIRA 930R CATERPILLAR ANO 1984

ITEM	CÓDIGO	descrição	UN	quantidade	valor unitario	valor total
1	5S-6296	retentor	UN	1	252,57	252,57
2	2P-3859	luva	UN	1	98,40	98,40



900		1	•		1	
3	5S-6452	válvula	UN	4	132,62	530,48
4	7M-0185	correia	UN	4	236,22	944,88
5	2P-4004	filtro lubrificante	UN	6	177,77	1066,62
6	3T-9562	vela	UN	4	108,74	434,96
7	8S-5780	mangueira	UN	1	124,23	124,23
8	4N-3326	mangueira	UN	1	84,92	84,92
9	5P-1263	mangueira	UN	1	135,06	135,06
10	5P-1262	mangueira	UN	1	144,99	144,99
11	5S-1218	válvula termostática	UN	1	120,05	120,05
12	8S-8258	junta	UN	4	32,35	129,40
13	7S-7681	tubo escape	UN	1	241,43	241,43
14	5S-0580	abraçadeira	UN	1	34,28	34,28
15	2Y-3197	silencioso	UN	1	638,47	638,47
16	2F-3197	abraçadeira	UN	1	37,45	37,45
17	1M-7250	pré filtro	UN	1	128,86	128,86
18	4M-9334	filtro ar 1°	UN	2	406,77	813,54
19	4M-9335	foltro ar 2°	UN	2	264,09	528,18
20	1P-2299	filtro comb.	UN	6	144,03	864,18
21	2Y-5797	bomba manual	UN	1	201,57	201,57
22	7M-2874	tubo injetor 4°	UN	1	211,00	211,00
23	7M-2873	tubo injetor 3°	UN	1	184,89	184,89
24	7M-2872	tubo injetor 2°	UN	1	179,75	179,75
25	7M-2871	tubo injetor 1°	UN	1	182,11	182,11
26	8M-1584	elemento injetor	UN	4	260,55	1042,2
27	4M-2511	bomba	UN	1	362,48	362,48
28	8H-5306	chave	UN	2	32,35	64,70
29	7N-0718	chave geal	UN	1	269,63	269,63
30	3K-1650	chave luz	UN	1	118,72	118,72
31	7V-7534	mangueira	UN	1	946,09	946,09
32	7V-7550	mangueira	UN	1	894,81	894,81
33	5Y-0154	cruzeta	UN	4	312,11	1248,44
34	9H-6079	retentor	UN	2	119,78	239,56
35	3V-9135	pastilha freio	UN	6	186,97	1121,82
36	7K-4937	pistão da pinça	UN	6	196,07	1176,42
37	7X-2747	reparo cilindro elevação	UN	4	400,53	1602,12
38	2V-9448	reparo pinça freio	UN	4	329,95	1319,80
39		kit reparo cl. caçamba	UN	4	237,68	950,72
40	7K-2738	válvula freio	UN	1	294,62	294,62
		-	•	-		



-		_	_	_		_
41	7K-0525	mangueira c/4t	UN	2	184,84	369,68
42	7K-4013	mangueira c/4t	UN	2	184,19	368,38
43	7K-2683	mangueira c/4t	UN	2	168,63	337,26
44	7V-8967	mangueira c/4t	UN	2	255,98	511,96
45	9S-0247	mangueira c/4t	UN	2	305,46	610,92
46	2Y-4783	mangueira c/4t	UN	2	255,86	511,72
47	5P-0091	retentor	UN	4	38,8	155,20
48	7J-9842	bucha art.	UN	2	125,49	250,98
49	1R-0746	filto transmissão zk orig.	UN	6	221,02	1326,12
50	5P-0094	retentor	UN	4	34,59	138,36
51	5P-0093	retentor	UN	4	33,82	135,28
52	6K-9034	mangueira	UN	2	228,28	456,56
53	9S-0247	mangueira	UN	2	447,54	895,08
54	2H-6338	anel vedador	UN	18	5,15	92,70
55	7K-1339	mangueira c/4t	UN	4	212,39	849,56
56	9S-00671	mangueira c/4t	UN	4	307,56	1230,24
57	7K-0108	mangueira c/4t	UN	2	296,55	593,10
58	8S-9355	mangueira c/4t	UN	2	308,48	616,96
59	5P-0159	mangueira c/4t	UN	6	322,42	1934,52
60	7K-1589	mangueira c/4t	UN	6	302,43	1814,58
61	8J-4691	dente ar-1	UN	9	527,47	4747,23
62	8J-2933	porca 12.9 x 1"	UN	54	17,41	940,14
63	8J-2928	parafuso 12.9 x 1"	UN	54	18,39	993,06
64	2Y-9175	horímetro	UN	2	167,36	334,72
65	7M-7865	manômeto	UN	1	163,63	163,63
66	9M-6316	manômeto	UN	1	180,95	180,95
67	1W-7550	manômeto	UN	1	191,04	191,04
68	4S-9207	manômeto	UN	1	170,92	170,92
69	7V-7534	mangueira c/4t	UN	2	307,56	615,12
70	7V-7550	mangueira c/4t	UN	2	305,45	610,90
71	2P-5834	filtro	UN	2	164,53	329,06
72	6K-9900	kit reparo cilindro mestre	UN	2	525,97	1051,94
73		mão de obra/serviço	HR	50	125,48	6.274,00
		total				49.766,27



LOTE 3 = Horas/Serviços

Item	Descrição	Qntde.	Valor Unitário	Preço Total
01	Horas/serviços de Solda Elétrica	340 Horas	146.00	
	Serviço de Solda Elétrica: Os materiais utilizados nos serviços (Eletrodo, Oxigênio, outros materiais),			
	deverão estar inclusos no preço do serviço, bem como o transporte, as peças devem ser retiradas no			
	município e após prestação dos serviços entregues de volta.			
	Lotal			R\$ 49,640.00
	Total			1 (ψ 40,040.00

LOTE 4 = Horas/Serviços

Item	Descrição	Qntde.	Valor Unitário	Preço Total
01	Hora/serviços de Torno	200 Horas	165.00	
	Serviços de Torno: Os materiais utilizados nos serviços deverão estar inclusos no preço do serviço, bem			
	como o transporte, as peças devem ser retiradas no município e após prestação dos serviços entregues de			
	volta.			
	TOTAL	R\$ 3	3,000.00	

LOTE 5 = dente concha e pino

Item	Descrição	Qntde.	Valor Unitário	Preço Total
01	DENTE CONCHA XG819948381XE215BR	20	231,80	4.636,00
02	PINO DO DENTE XG819948381XE215BR	20	21,90	438,00
	TOTAL	R\$	5.074,00	



PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019.

PROCESSO Nº 077/2019

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Cruzeiro do Iguaçu têm por necessidade a Contratação de empresa para serviços de manutenção das maquinas pesadas e serviços de torno e solda, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

3- Especificação do objeto.

Contratação de empresa para serviços de manutenção das maquinas pesadas e serviços de torno e solda., conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

4 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) proponentes vencedora(s).

5 - Prazo para o fornecimento

O fornecimento deverá ser realizado conforme Anexo I, até 01 dia após a solicitação/requisição emitida pelo setor de compras, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento (ida e volta), quando solicitado/requisitado.

6 - Vigência contratual:

A vigência do contrato será de 12 meses após a sua assinatura.

nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Cruzeiro do Iguaçu, em 18 de julho de 2019.

JOSE NILTON DE SOUZA Pregoeiro



(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 077/2019.

Processo nº 077/2019.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, nº, bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de de
Licitante: Rep. Legal RG nº: Cargo:



(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 077/2019

Processo nº 077/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na
nodalidade Pregão Presencial nº 077/2019, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a
Empresa, inscrita no CNPJ:
ão possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos
lesempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir
le 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei
n° 9854/99).
Por ser verdade, firmo a presente.
,, de de
Nome do licitante:
Número de inscrição no RG:



(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 077/2019

Processo nº 077/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

			, insc	rita no CNPJ so	b nº
	, sediada na Rua		nº	, Bairro	
,	na cidade de	est	ado		, declara,
para fins de	e participação no Pregão Prese	encial Nº 077/2	2019, e sob as	penas da Lei, qu	ue cumpre
plenamente	e os requisitos de habilitação p	orevistos em s	eu edital, confo	orme previsto no	artigo 4º,
inciso VII, d	la Lei nº 10.520, de 05 de janei	ro de 2002.			
	Por ser a expressão da verda	ide, firmamos a	ı presente decla	aração.	
	,	de	de		
	Licitante: Rep.Legal RG: Cargo:				

- APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO



(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V I

DECLARAÇÃO

A empresa	, por	seu representante legal ao fim
assinado, DECLARA sob as penas da le	i, para fins de participação	da licitação levada a efeito pelo
Edital nº 077/2019, que as despesas re	ferentes ao fornecimento d	os itens objetos desta licitação,
caso seja necessário, correrão à sua cor	nta.	
	_ de	de
Identificação do representante legal		



ANEXO V II

Pregão Presencial nº 077/2019

Processo nº 077/2019

CONTRATO Nº/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIF	'AL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, portador do RG:..........., portador do RG:............, portador do RG:.........., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente, portador do RG:........, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 077/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção das maquinas pesadas e serviços de torno e solda., conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- Alem das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do Pregão Presencial nº 077/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrat	o é de até	R\$:	(), me	nsais,
perfazendo o valor total de até R\$: (),sendo a	vigência	do contrato	será ate	e
de de					

- § 1º. O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após o fornecimento, e após 30 dias da emissão da nota fiscal.
- § 2º. O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.



CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA- A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº **077/2019**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº **077/2019** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 077/2019.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, de	, de de 2019.		
Contratante	Contratado		
Testemunhas:			
1 CPF/MF nº	2 CPF/MF n ⁰		



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR №123/2006 (*) E LEI COMPLEMENTAR №147/2014

À Comissão de Licitações

Α	•			inscrita	no	CNPJ	nº
nº		DECLARA, pa	elecida naara os fins do dispo	osto na Lei Co	mplementa	ar nº. 123/2	2006,
	sançoes admi nquadra-se cor		is e sob as penas	da lei, que es	ita Empres	sa, na pres	sente
() - I 14/12/2		SA, conforme inci	so I do artigo 3º da	Lei Compleme	entar nº 12:	3, de	
` '	MPRESA DE I e 14/12/2006.	PEQUENO PORT	E, conforme incisc	ıll do artigo 3º	da Lei Co	omplemen	tar nº
	IICROEMPREE de dezembro de		DUAL (MEI), confo	orme disposto r	na Lei Com	nplementar	· 128,
		•	cluída das vedaçõe dezembro de 2006		o parágrafo	o 4º do arti	go 3º
	IBO E ASSINA ando o Número	TURA DO <i>CONT</i> o de <i>CRC</i>	ADOR				

- APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO



(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF
n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social
da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente
PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas
as fases do PREGÃO , inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances
ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a
intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar
todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data. Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM/PENDRIVE

- 1) Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;
- Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão esl na mesma pasta de preferência;
- 3) Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 8) Preencha a marca e o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;
- 15) Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um CD ou pendrive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.